



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

PROJETO DE LEI

Autoriza o Poder Legislativo de Ibitinga a Efetuar Revisão Geral Anual e dá outras providências.

(Projeto de Lei nº ____/2023, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga)

Art. 1º Autoriza o Poder Legislativo a efetuar Revisão Geral Anual, nos termos da presente Lei e do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal.

Art. 2º A Revisão Geral Anual, com incidência a partir de 1º de fevereiro de 2023, será de 7% (sete por cento), incidentes sobre todas as remunerações e proventos dos servidores ativos e pensionistas, estatutários e celetistas da Câmara Municipal.

Art. 3º Para efeito de aplicação, os valores previstos na Tabela de Referências constante da Lei 3.932, de 25 de junho de 2014 – Anexo V, modificada pelas leis posteriores, passam a ser as seguintes:

ANEXO V ESCALA DE REFERÊNCIAS

REFERÊNCIA	
Nº	Valor - R\$
01	2.232,03
02	2.499,88
03	2.799,86
04	3.135,81
05	3.512,12
06	3.933,53
07	4.405,55
08	4.934,21
09	5.526,29
10	6.189,41
11	6.932,15

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 17 de fevereiro de 2023.

ADÃO RICARDO VIEIRA DO PRADO
Presidente

JOSÉ NILSON VIANA
Vice-Presidente



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

EDSON FERNANDO INÁCIO

1º Secretário

CÉLIO ROBERTO ARISTÃO

2º Secretário

JUSTIFICA DA PROJETO DE LEI

Assunto: AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO DE IBITINGA A EFETUAR REVISÃO GERAL ANUAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Senhores Vereadores:

Considerando que o Poder Executivo encaminhou a esta Casa o Projeto de Lei Ordinária que concede revisão geral anual aos servidores da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional, apresentamos com este Projeto de Lei concedendo o mesmo reajuste aos servidores do Poder Legislativo.

O reajuste fica fixado, igualmente ao da Prefeitura Municipal, em 7% (sete por cento), sendo que este percentual corresponde a 5,77% (cinco inteiros e setenta e sete centésimos por cento) de variação do IPCA, somado a 1,23% (um inteiro e vinte e três centésimos por cento), que refere-se a aumento real concedido.

Solicitamos que este seja analisado em regime de urgência especial.

Sendo o que nos cumpre para o momento.

Atenciosamente,

ADÃO RICARDO VIEIRA DO PRADO

Presidente

JOSÉ NILSON VIANA

Vice-Presidente

EDSON FERNANDO INÁCIO

1º Secretário

CÉLIO ROBERTO ARISTÃO

2º Secretário



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

Ordenador da Despesa –

Atendimento ao art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal

Lei nº 5.312 de 02/02/2022 - alterou o mês de Revisão Geral Anual para Fevereiro

Na qualidade de ordenador da despesa do Poder Legislativo de Ibitinga, declaro que o presente Impacto Financeiro será utilizado no projeto de Revisão Geral dos servidores do Poder Legislativo do Município de Ibitinga.

Lembrando que no exercício de 2022, o Poder Legislativo apurou a Despesa Total com Pessoal o valor de R\$ 3.302.084,00, e o Valor da Receita Corrente Líquida do mês de Dezembro foi de R\$ 247.049.101,52, apurando assim o percentual de 1,34% com despesa de pessoal, estando bem abaixo do limite prudencial de 5,70% (Lei de Responsabilidade Fiscal, artigo 22, parágrafo único) e do limite de alerta de 5,40%(Lei de Responsabilidade Fiscal, artigo 59, inciso II do § 1º)

A seguir detalho a estimativa do impacto trienal da despesa, para demonstrar que o Poder legislativo de Ibitinga dispõe de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, considerando sua atual e posterior operação.

Estimo o impacto para o Exercício de 2.023:

Receita Corrente Líquida do exercício de 2.023	R\$287.762.972,00
Valor do Orçamento Anual no exercício de 2.023	R\$ 6.145.000,00
Previsão da Despesa com Pessoal a ser realizada no exercício de 2.023...R\$	3.646.262,19
Impacto sobre a Receita Corrente Líquida do exercício de 2.023 =	1,2671%
Impacto sobre o Orçamento do exercício de 2.023	= 59,3370%

Estimo o impacto para o Exercício de 2.024:

Estimativa da Receita Corrente Líquida do exercício de 2.024.....	R\$316.500.000,00
Estimativa do Orçamento Anual no exercício de 2.024	R\$ 6.500.000,00
Estimativa da Despesa com Pessoal a ser realizada em 2.024.....R\$	3.891,677,86
Impacto sobre a Estimativa da Receita Corrente Líquida em 2024 =	1,2295
Impacto sobre a Estimativa do Orçamento em 2.024	= 59,8719%

Estimo o impacto para o Exercício de 2.025:

Estimativa da Receita Corrente Líquida do exercício de 2.025.....	R\$348.000.000,00
Estimativa do Orçamento Anual no exercício de 2.025	R\$ 7.000.000,00
Estimativa da Despesa com Pessoal a ser realizada em 2.025.....R\$	4.186.853,62
Impacto sobre a Estimativa da Receita Corrente Líquida em 2025 =	1,20%
Impacto sobre a Estimativa do Orçamento em 2.025	= 59,8121%

Ibitinga, 17 de fevereiro de 2.023

ADÃO RICARDO VIEIRA DO PRADO

Presidente

Assinado digitalmente por
ADÃO RICARDO VIEIRA DO PRADO
DO PRADO 181.967.918-79
Data: 17/02/2023 17:32



